



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS

RESOLUÇÃO Nº. 158, DE 29 DE AGOSTO DE 2019.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA, EXTENSÃO E CULTURA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS, no uso de suas atribuições legais e considerando o Parecer nº 66/2019 da Câmara de Ensino de Pós-Graduação e Pesquisa, **RESOLVE**:

Aprovar a alteração com vigência a partir de junho de 2017, no projeto do curso de Pós-graduação **Lato Sensu** em Teatro: Poéticas e Educação da Faculdade de Comunicação, Artes e Letras - FACALE, conforme abaixo:

I - Exclusão da atribuição de 1 (um) crédito à aula Inaugural: Teatro, Poéticas e Educação.

II - Onde se lê:

Art. 3º O Curso oferecerá 23 (vinte e três) vagas e será desenvolvido em 2 (duas) etapas, com carga horária de 405 horas e terá caráter temporário e presencial. As aulas presenciais acontecerão sexta-feira à noite e aos sábados, manhã e tarde.

Leia-se:

Art. 3º O Curso oferecerá 23 (vinte e três) vagas e será desenvolvido em 2 (duas) etapas, com carga horária de 375 (trezentas e setenta e cinco) horas e terá caráter temporário e presencial. As aulas presenciais acontecerão sexta-feira à noite e aos sábados, manhã e tarde.

III - Onde se lê:

Art. 9º Para integralização curricular, o aluno deverá cumprir a carga horária de 405 (quatrocentas e cinco) horas, correspondentes a 27 (vinte e sete) créditos, além da elaboração de um trabalho final de Curso – artigo, que revele domínio do tema escolhido, tratamento científico adequado, a ser apreciado por uma banca examinadora.

Leia-se:

Art. 9º Para integralização curricular, o aluno deverá cumprir a carga horária de 375 (trezentas e setenta e cinco) horas, correspondentes a 25 (vinte e cinco) créditos, além da elaboração de um trabalho final de Curso – artigo, que revele domínio do tema escolhido, tratamento científico adequado, a ser apreciado por uma banca examinadora.


Prof.^a Mirlene Ferreira Macedo Damázio
Presidente